JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Altera o Decreto nº 004/2021 – Processo Eletivo para a Função de Coordenador Escolar"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os incisos IV e V do art. 2º do Decreto nº 004, de 08 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

.....

IV – dia 21/01/2021 na EMEB "Prof. João Simões": realização do processo eletivo para a função de COORDENADOR ESCOLAR PARA A MODALIDADE DE PRÉ-ESCOLA, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2021, conforme abaixo:

a) Setor 1: EMEB "Profª. Benedicta de L. P. dos Santos", EMEB "Profª. Yolanda Avancini Brunialti", EMEB "Narciso Pieroni", EMEB "Profª. Sandra Regina Manara Bittar Santa Lúcia", EMEB "Odete Bretas Boretti e EMEB "Joaquim Vieira" (anexa): Horário das 08:30 às 09:20 horas;

b) Setor 2: EMEB "Profª. Maria Tereza Fonseca", EMEB "Profª. Celita Vieira M. da Cunha", EMEB "Profª. Edmée Boretti Rocha", EMEB "Profª. Maria Augusta Lemos Brandão", EMEB "Ana Maria Coloço" e EMEB "Sebastião Riboldi Guerreiro" (anexa): Horário das 09:30 às 10:20 horas;

c) Setor 3: EMEB "Profª. Diva Magalhães Raymonti", EMEB "Profª. Maria Luiza Cruz Coelho", EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues", EMEB "Profª. Maria de Lourdes Trani Bellini" e CEI "Carmella Faria Sartori" (anexa): Horário das 10:30 às 11:20 horas;

V – dia 21/01/2021 na EMEB "Prof. João Simões": realização do processo eletivo para função de COORDENADOR ESCOLAR PARA A MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2021, conforme abaixo:

ESCOLA	HORÁRIO
EMEB "Com. Virgolino de Oliveira" EMEB "Dna. Izaura da Silva Vieira"	08:00 às 09:00 horas
EMEB "João Simões" EMEB "Profa. Gilmery V. P. Ulbricht"	09:01 às 10:00 horas
EMEB "Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos" EMEB "José Roberto Prado"	10:01 às 11:00 horas
EMEB "Profa. Wilma de Toledo B. Munhoz" EMEB "Sebastião Riboldi Guerreiro"	13:00 às 14:00 horas
EMEB "Heitor Soares" EMEB "Ver. José Francisco Martins"	14:01 às 15:00 horas
EMEB "Profa. Mariana do Carmo de A. Cintra" EMEB "Joaquim Vieira"	15:01 às 16:00 horas"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de janeiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Altera o Decreto nº 005/2021 – Processo Eletivo para Função de Gestor de Unidade Escolar"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os incisos IV, V e VII, do art. 2º do Decreto nº 005, de 08 de janeiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

.....

IV – dia 19/01/2021 até às 17h00 na Secretaria Municipal de Educação: prazo limite para a entrega da proposta de trabalho dos candidatos habilitados para a função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR.

V – dia 21/01/2021 na EMEB “Prof. João Simões”: realização do processo eletivo para a função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR PARA A MODALIDADE DE PRÉ-ESCOLA, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2021, conforme abaixo:

a) Setor 1: EMEB “Profª. Benedicta de L. P. dos Santos”, EMEB “Profª. Yolanda Avancini Brunialti”, EMEB “Narciso Pieroni”, EMEB “Profª. Sandra Regina Manara Bittar Santa Lúcia” e EMEB “Odete Bretas Boretti”: Horário das 08:30 às 09:20 horas;

b) Setor 2: EMEB “Profa. Maria Tereza Fonseca”, EMEB “Profª. Celita Vieira M. da Cunha”, EMEB “Profª. Edmée Boretti Rocha”, EMEB “Profª. Maria Augusta Lemos Brandão” e EMEB “Ana Maria Coloço”: Horário das 09:30 às 10:20 horas;

c) Setor 3: EMEB “Profª. Diva Magalhães Raymonti”, EMEB “Profª. Maria Luiza Cruz Coelho”, EMEB “Cônego Matheus Ruiz Domingues” e EMEB “Profª. Maria de Lourdes Trani Bellini”: Horário das 10:30 às 11:20 horas;

.....

VII – dia 21/01/2021 na EMEB “Prof. João Simões”: realização do processo eletivo para função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR PARA A MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2021, conforme abaixo:

ESCOLA	HORÁRIO
EMEB "Com. Virgolino de Oliveira" EMEB "Dna. Izaura da Silva Vieira"	08:00 às 09:00 horas
EMEB "João Simões" EMEB "Profa. Gilmery V. P. Ulbricht"	09:01 às 10:00 horas
EMEB "Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos" EMEB "José Roberto Prado"	10:01 às 11:00 horas
EMEB "Profa. Wilma de Toledo B. Munhoz" EMEB “Sebastião Riboldi Guerreiro”	13:00 às 14:00 horas
EMEB "Heitor Soares" EMEB "Ver. José Francisco Martins"	14:01 às 15:00 horas
EMEB "Profa. Mariana do Carmo de A. Cintra" EMEB "Joaquim Vieira"	15:01 às 16:00 horas”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de janeiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 008, 12 DE JANEIRO DE 2021

“Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R$5.249.426,74, para os fins que especifica”.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar

Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e prorrogada pelo Decreto Estadual nº 65.437 de 30 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60 de 21 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município, prorrogado pelo Decreto 83 de 20 de abril de 2020 e prorrogado, novamente, pelo Decreto Municipal de nº 01/2021;

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.249.426,74 (cinco milhões e duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), para atender à seguinte programação orçamentária:

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 (COVID-19) Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus

319011 01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 (COVID-19) Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus

319011 05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.870.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 (COVID-19) Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus

319013 01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 360.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 (COVID-19) Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus

319013 05 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 (COVID-19) Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus

319113 01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇMANTÁRIO R$ 10.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 (COVID-19) Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus

319094 05 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 200.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 (COVID-19) Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus

335039 05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 (COVID-19) Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus

339030 01 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 (COVID-19) Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus

339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.200.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 (COVID-19) Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus

339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R$ 113.724,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2071 (COVID-19) Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus

339036 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus	
339036 R$	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.200,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus	
339039 R$	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus	
339039 R$	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.289.981,74
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus	
339039 R$	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus	
449052 10.000,00	01 EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071 (COVID-19)	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus	
449052 102.521,00	05 EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$
TOTAL	GERAL R$	5.249.426,74

Art. 2º) A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
319011 R$	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	420.000,00

II) R$ 4.829.426,74 (quatro milhões e oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) através do superávit financeiro apurado no exercício de 2020 nas contas da Secretaria Municipal de Saúde (repasses do Governo Federal para enfrentamento da COVID-19), conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de Janeiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Recursos Materiais

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 045/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO MARTUCHI – MORRO DO GRAVI), INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA (EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO SILVIO TORRES). A Prefeitura Municipal de Itapira torna público para conhecimento dos interessados a correção da Adjudicação-Homologação da TOMADA DE PREÇOS N° 045/2020, Publicada na edição do dia 11 de Janeiro de 2021, ONDE SE LÊ: que apresentou para o serviço o valor global de R$ 376.492,33 (Trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), LEIA-SE: que apresentou para o serviço o valor global de R$ 350.286,40 (Trezentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); Quaisquer informações poderão ser obtidas

na Secretaria, Rua João Moraes, nº 508 - (19)3843.9100.

ITAPIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021.

_____

SR. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) – TOMADA DE PREÇOS n° 046/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA OBTENÇÃO DO AVCB – AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às quatorze horas do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e um, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas das empresas participantes do certame: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI - EPP; PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Obras, referente às planilhas apresentadas, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Classificada: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ: 09.468.909/0001-43, com o valor global para o serviço de R$ 177.232,63 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos); 2ª Classificada: PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, Inscrita no CNPJ: 14.211.330/0001-30, com o valor global para o serviço de R$ 243.645,97 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a empresa ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI - EPP, que apresentou o valor global de R$ 177.232,63 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis”, o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 13 de janeiro de 2021.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) – TOMADA DE PREÇOS n° 044/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFª GILMERY V. P. ULBRICHT, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às quinze horas do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e um, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas das empresas participantes do certame: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME; CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI - EPP; SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI; READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI e TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, referente as planilhas apresentadas, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Classificada: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 28.291.105/0001-66, com o valor global para o serviço de R$ 315.081,70 (trezentos e quinze mil, oitenta e um reais e setenta centavos); 2ª Classificada: READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.196.926/0001-86, com o valor global para o serviço de R$ 351.539,11 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos); 3ª Classificada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.445.502/00001-09, com o valor global para o serviço de R$ 367.321,20 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos); 4ª Classificada: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 17.948.362/0001-01, com o valor global para o serviço de R$ 384.845,34 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); 5ª Classificada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 18.916.042/0001-32, com o valor global para o

serviço de R$ 393.040,61 (trezentos e noventa e três mil, quarenta reais e sessenta e um centavos). Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a empresa TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP, que apresentou o valor global de R$ 315.081,70 (trezentos e quinze mil, oitenta e um reais e setenta centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis”, o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 13 de janeiro de 2021.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica
EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 003/2021 de 12/01/2021: Nomeia a partir de 12/01/2021 o servidor Paulo Roberto dos Santos, RG nº 12.947.323, para responder pela Diretoria Técnica do SAAE Interinamente, sem prejuízo de seus vencimentos.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira